



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI N.º 313/86

(AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA COZINHA PILOTO).

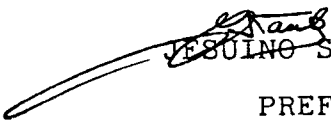
JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Florínea, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior no valor de até Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), através do PAM - Programa de Apoio aos Municípios a fundo perdido, destinado a Construção da Cozinha Piloto desta Municipalidade.

Artigo 2º - As despesas com execução desta Lei, correrão por conta da verba 2.2-4110-08 - Construção de uma - Cozinha Piloto - suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 24/MAR/1986


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO

PREFEITO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.

CONF



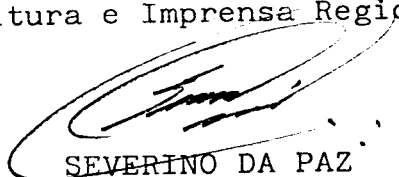
Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222-221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI Nº 313/86 - FLS; 02

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e Imprensa Regional.


SEVERINO DA PAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL

FLORÍNEA-SP.

~~CONFERE COM O ORIGINAL~~


SEVERINO DA PAZ
Secretaria Municipal
FLORÍNEA - SP.